



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Superintendência de Recursos Humanos

Termo de Acordo do Magistério Superior

Data: __/__/2011

Fica acordado entre os Representantes Sindicais do Magistério Superior integrantes do Grupo Ocupacional Educação e os Representantes Governamentais, os pontos abaixo:

1. Incorporação dos 70% da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET ao vencimento- base até 2014, definindo-se, neste momento, as parcelas conforme quadro abaixo:

% de aumento no vencimento	% restante de CET após incorporação	mês da incorporação
8,00	57,41	Março/2011
8,00	45,75	Outubro/2011
8,00	34,96	Março /2012
8,00	24,97	Outubro/2012

- 1.1- As parcelas restantes serão objeto de negociação entre as partes através da Mesa de Negociação que terá início em 8 de janeiro 2013.
- 2 - A incorporação descrita no item 1, passa a compor o Acordo Salarial 2010 da Mesa Setorial do Magistério Superior para os exercícios de 2011 a 2012, concluindo as negociações sobre incorporações e ganhos reais de salários para este período, e será efetivada sem prejuízo do reajuste geral anual dos servidores estaduais.
- 3 – Envio do PL à Assembleia Legislativa, em caráter de urgência, sobre a incorporação ainda no mês de junho do corrente ano com pagamento da primeira parcela da incorporação retroativo a março .

4 - Serão agendadas reuniões mensais, sendo a primeira realizada imediatamente, ainda em greve, entre a SEC, SAEB, SERIN, o Fórum das 12 e o Fórum de Reitores para discutir soluções para os efeitos do Decreto 12.583/11 nas UEBA, em relação à garantia de:

- a) Direitos de docentes e técnico-administrativos relativos às Leis 11.375/09 e 8.352/02
- b) Realização de concursos e seleções
- c) Aplicação dos investimentos previstos em obras e eventos
- d) Implementação da política de permanência estudantil
- e) Mudança de regime de trabalho

5 - Tramitação dos processos de afastamento para pós-graduação, progressão, promoção e mudança de regime de trabalho dos docentes com início e conclusão unicamente no âmbito de cada UEBA, conforme a Lei 8352 (Estatuto do Magistério Superior).

6 - Conclusão imediata dos processos de progressão, promoção e mudança de regime de trabalho dos docentes que tramitam atualmente nas UEBA.

7 - Pagamento imediato dos salários retidos.

Salvador, junho de 2011.

Representantes Governamentais:

Representante do Fórum dos Reitores:

Representantes Sindicais: